

PARECER Nº 139/2023

PROJETOS DE LEI Nº 66/2023

COMISSÃO ESPECIAL

RELATOR VEREADOR CLEUBER MICHIRRA

RELATÓRIO

De autoria do vereador Bertim Vargas, o projeto de lei em epígrafe visa conceder Diploma de Mérito Assistencial à senhora Maria de Fátima Gontijo Carvalho.

Recebida e publicada no quadro de avisos em 11 de dezembro de 2023, a proposição em tela foi encaminhada a esta Comissão Especial, constituída por meio da Portaria nº 2.727/2023, para emitir parecer, nos termos do art. 13 da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, que institui o Código de Homenagem do Município de Arinos, combinado com art. 99, inciso I, alínea “d”, do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O art. 25, inciso XVI, da Lei Orgânica, estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente, no que se refere à concessão de títulos honoríficos a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular.

Esse dispositivo legal é regulamentando pela Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, que institui o Código de Homenagem do Município de Arinos.

Nos termos do §1º do art.1º do referido Código, entende-se por distinções honoríficas ou honrarias os títulos, prêmios, diplomas de mérito, medalhas e equivalentes, concedidos pelo Município de Arinos a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado mediante proposta legislativa.

Quanto à iniciativa para a propositura de matérias de tal natureza, o art. 11 do Código de Homenagem prevê que esta é de competência concorrente do Prefeito, de qualquer Vereador, da Mesa Diretora ou Comissão da Câmara, exceto a proposição de concessão do Diploma de Honra ao Mérito à Participação Legislativa que não poderá ser desencadeada pelo Executivo.

Cumpre ressaltar, ainda, que, de acordo com o art. 14 do mencionado Código, “*a proposição deverá ser instruída com curriculum vitae do homenageado e, se houver, com publicações, notas, recortes ou peças publicitárias relativas a seus feitos ou ainda documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do outorgado, de modo que o mérito da comenda seja objetivamente apurado.*”

No que diz respeito ao diploma de mérito assistencial, este é tratado pelo inciso X do art. 6º do Código de Homenagem, segundo o qual a referida honraria será concedida ao cidadão ou entidade que tenha contribuído ou promovido a melhoria da qualidade de vida, bem como a erradicação da pobreza.

Tecidas essas considerações iniciais, passamos agora à análise quanto ao mérito da proposição.

O projeto de lei em análise pretende conceder o Diploma de Mérito Assistencial à senhora Maria de Fátima Gontijo Carvalho, pela contribuição para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos arinenses.

Em, sua justificativa, destaca o autor, em síntese:

A senhora Maria Gontijo, como é conhecida, é filha de João Gontijo Ferreira e Joana Filomena de Jesus, viúva de Mardocheu José de Carvalho, com quem foi casada durante 40 anos, e com o qual teve três filhos: Leonardo, Lilian (*in memoriam*) e Lívia.

[...]

Em 2015, foi agraciada com medalha de Honra ao Mérito Desembargador Hélio Costa, concedida pela Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário local.

A senhora Maria Gontijo foi sócia fundadora da APAE de Arinos, onde exerceu, durante 30 anos, as funções de Presidente, Diretora Administrativa, Diretora da escola Especial Raio de Luz e Ordenadora do SUS.

Além disso, ajudou a fundar o abrigo institucional AMMAR da Comarca de Arinos em 2014, onde continua até a presente data como presidente. Também é membro do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Conselho da Comunidade, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e presidente do Conselho Municipal de Saúde.

O projeto em tela foi instruído com a biografia da homenageada, na qual se relata toda a sua trajetória profissional. A senhora Maria Gontijo contribuiu para a fundação da Apae, onde prestou serviços por 30 anos, do abrigo institucional AMMAR, da qual é presidente, além disso ela membro do do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Conselho da Comunidade, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Portanto, faz-se justa e merecida a presente homenagem.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 66/2023.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2023.

Vereador CLEUBER MICHIRRA
Relator